

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2176, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.629.956-8/2008, de interesse de **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da Quadra 13, situados às Ruas JG-13, JG-12, JG-15 e JAV-04, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/28	ÁREA	8.441,61m²
Frente para a Rua JG-13.....	160,11m	
Fundo, confrontando com a Rua JG-15.....	159,56m	
Lado direito, confrontando com a Rua JG-12.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JAV-04.....	40,00m	
1º Chanfrado - Rua JG-13 com a Rua JG-12	7,07m	
2º Chanfrado - Rua JG-12 com a Rua JG-15.....	7,07m	
3º Chanfrado - Rua JG-15 com a Rua JAV-04.....	7,11m	
4º Chanfrado - Rua JAV-04 com a Rua JG-13.....	7,03m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro

de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2177, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.629.991-6/2008, de interesse de **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, da Quadra 16, situados às Ruas JAV-01, Santos Rabelo, JG-13 e JG-12, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/29	ÁREA	8.750,00m²
Frente para a Rua JAV-01.....	166,00m	
Fundo, confrontando com a Rua JG-13.....	166,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Santos Rabelo	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-12.....	40,00m	
1º Chanfrado - Rua JAV - 01 com a Rua Santos Rabelo	7,07m	
2º Chanfrado - Rua Santos Rabelo com a Rua JG - 13.....	7,07m	
3º Chanfrado - Rua JG - 13 com a Rua JG-12.....	7,07m	
4º Chanfrado - Rua JG - 12 com a Rua JAV-01.....	7,07m	